PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_\_

Altera o art. 5º e acrescenta a alínea “f” ao inciso I e a alínea “h” ao inciso II do art. 5º da Lei nº 6298, de 21 de dezembro de 2018 que “Cria o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR do Município de Santa Maria/RS e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º e incisos I e II da Lei n 6298, de 21 de dezembro de 2018, que passam a constar a seguinte redação:

“Art. 5º - O COMPIR será composto **por 15 (quinze) membros** titulares e respectivos suplentes, sendo **7 (sete)** representantes do Poder Público e **8 (oito)** representantes da Sociedade Civil Organizada.

........................................................................................................................

**I - Grupo I - 7 (sete) membros do Poder Público:**

.......

**c) 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes representantes da Secretaria de Município da Educação;**

.......

**II - Grupo II – 8 (oito) membros da Sociedade Civil Organizada:**

.......

**h) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Santa Maria/RS.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Marina Callegaro Rudys Rodrigues Adelar Vargas

 Presidenta CCDH Vice-Presidente CCDH MembroCCDH

 Givago Ribeiro Luci Duartes Lorena Santos

Membro CCDH Membro CCDH Membro CCDH

Roberta P. Leitão

Membro CCDH

**Justificativa**

Consideramos que a OAB-Subseção de Maria/RS, como instituição da sociedade civil, deve ter um lugar no COMPIR; pois, no âmbito de uma gestão pública municipal democrática e participativa, pode contribuir para alcançar o importante propósito deste Conselho que a promoção da igualdade racial em nosso município.

Ressalta-se que a OAB-Subseção de Maria/RS está presente em outros conselhos deste município - como, por exemplo, o *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* (COMDICA) e o Conselho Municipal do Idoso (COMID) - cuja temática é igualmente sensível, relevante e de interesse de toda a comunidade local.